

## A utilização do HTP na avaliação psicológica de crianças que vivenciam a disputa de guarda

Janaina Baptista Ferreira – [jbferreira@tjes.jus.br](mailto:jbferreira@tjes.jus.br)  
Pós-Graduação *Latu Sensu* em Avaliação Psicológica  
Instituto de Pós-Graduação – IPOG  
Vitória, ES, 03 de outubro de 2016

### Resumo

Durante o processo da perícia psicológica forense, o profissional de psicologia é convocado a realizar uma avaliação, a qual visa fornecer ao magistrado demandante subsídios que o auxiliem na tomada de decisão. Sendo assim, em alguns casos a utilização de testes psicológicos torna-se importante para uma melhor compreensão do profissional a respeito dos sujeitos avaliados. O presente estudo propõe-se analisar como o HTP pode contribuir na avaliação de crianças que vivenciam a disputa de guarda pelos genitores. Para tanto, foi utilizada a metodologia de revisão bibliográfica, em que se traçou um breve histórico sobre a psicologia jurídica no Brasil; as principais áreas de atuação contemporâneas do psicólogo no Sistema de Justiça; o desempenho deste profissional nas Varas de Família; os arranjos familiares advindos das transformações sociais e o conseqüente aumento de divórcios; quais possíveis impactos que o divórcio pode trazer na vida das crianças que o experienciam e, por fim, discorreu-se sobre a conceituação e a descrição da aplicação do HTP e suas implicações e contribuições nesta prática. Os resultados encontrados indicam que o HTP é utilizado em diversas áreas e contribui na avaliação da autoestima, dos contatos interpessoais, do desenvolvimento cognitivo, afetivos e intelectuais, sendo útil na perícia forense.

**Palavras-chave:** Disputa de Guarda. Avaliação Psicológica. HTP.

### 1 Introdução

#### 1.1 Um breve histórico da Psicologia Jurídica no Brasil e principais áreas de atuação

Demarcar a origem da Psicologia Jurídica no Brasil é uma tarefa complexa devido à inexistência de um marco histórico único que defina o início deste momento (LAGO *et al*, 2009, p.483). No entanto, verifica-se que a Psicologia Jurídica, enquanto campo de conhecimento e pesquisa, já existia no Brasil antes da regulamentação da profissão do Psicólogo, o que pode ser visto com a publicação neste país do livro “Manual de Psicologia Jurídica” de Mira y Lopes, em 1955, traduzido para o português. (ROVINSKI, 2009, p.11).

Além disso, verifica-se o desempenho do professor Eliezer Schneider no Instituto de Psicologia, órgão suplementar da Universidade Federal do Brasil (atual UFRJ) a partir de 1941, cuja área de atuação estava relacionada à aplicação de testes psicológicos – “psicologista” – e estudos sobre o comportamento criminoso. Também desenvolvia atividades

no Manicômio Judiciário e, após a regulamentação da profissão (1962), lecionava nos cursos de graduação em Psicologia, nos quais inseria a disciplina de Psicologia Jurídica. Na UERJ, esta matéria depois foi introduzida no curso de especialização em Psicologia Clínica existente e, posteriormente, é constituído um curso de especialização em Psicologia Jurídica, o primeiro do Brasil. (JACÓ-VILELA, 1999, p. 334, 337).

Assim como ocorreu com o ilustre professor Eliezer Schneider, o percurso da atuação dos psicólogos nas instituições jurídicas inicia-se na área penal em vários estados brasileiros. (ROVINSKI, 2009, p.12). Observa-se que a atividade do psicólogo estava relacionada, de uma maneira geral, voltada para a perícia, exame criminológico e pareceres psicológicos baseados no psicodiagnóstico, os quais instruíam processos judiciais para a tomada de decisão quanto ao retorno do detento ao convívio social e à progressão de regime (RAUTER, 1994, p. 21). Já em relação às crianças e aos adolescentes, a atuação do psicólogo estava voltada para a realização de diagnósticos e observações no centro de triagem para avaliar uma possível internação nos antigos reformatórios e internatos. (ALTOÉ, 2001, p. 113).

Apenas com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, no qual em seu artigo 150 institui que ao Poder Judiciário cabe prever recursos para manutenção de equipe Inter profissional, que o psicólogo passa a atuar nas Varas da Infância e Juventude, pois até aquele momento contava apenas com os técnicos em Serviço Social (ROVINSKI, 2009, p.14). Com esta nova lei, há uma mudança paradigmática em que os anteriormente chamados de “menores”, “abandonados”, “carentes”, “perambulantes” ou, ainda, de “conduta antissocial” passaram a serem considerados como crianças e adolescentes, sujeitos plenos de direitos, gozando de todos os direitos fundamentais e sociais, inclusive a prioridade absoluta, decorrência da peculiar situação como pessoas em desenvolvimento. (ALTOÉ, 2001, p. 115).

Essa mudança paradigmática reflete diretamente na atuação dos profissionais psicólogos no âmbito das Varas da Infância e Juventude e junto ao sistema penal, os quais passam a questionar uma prática que era prioritariamente voltada para a elaboração do psicodiagnóstico. Dessa maneira, buscaram então novas formas de atuação junto ao poder judiciário, o que também influenciou o ensino universitário. Dentre as novas formas de atuação está a preocupação do profissional psicólogo em realizar grupos para discutir e trazer à tona ideias para dirimir os conflitos existentes nos processos judiciais (ALTOÉ, 2001, p. 116).

Concomitantemente à inserção do psicólogo nas Varas de Infância e Juventude também ocorreu a inclusão formal deste profissional nas Varas de Família, uma vez que este tipo de atuação já existia de modo informal por meio dos estagiários ou serviços de voluntariado. (ROVINSKI, 2009, p.14).

Atualmente existem diversas as áreas de atuação dos psicólogos no âmbito da justiça, dentre as quais podemos destacar o sugerido por alguns autores (ROVINSKI, 2009, p.16; LEAL, 2008, p. 182-183; FRANÇA, 2004, p. 77-79):

- Psicologia Jurídica junto à Infância e Juventude: desenvolvimento do trabalho nas Varas da Infância e Juventude com atividades voltadas para a adoção, trabalho em conjunto aos Conselhos Tutelares e nas temáticas de criança e adolescente em situação de risco, intervenção junto a crianças abrigadas, medidas protetivas, infração e medidas socioeducativas;
- Psicologia Jurídica junto ao Direito de Família: desenvolvimento de trabalhos nos casos de separação/divórcio, reconhecimento de paternidade, disputa de guarda, regulamentação de visitas, alienação parental;
- Psicologia Jurídica junto ao Direito Civil: atuação nos casos de interdição, indenizações, avaliação do dano psíquico;
- Psicologia Jurídica do Trabalho: atuação nos casos de acidente de trabalho, indenizações, avaliação do dano psíquico;
- Psicologia Jurídica junto ao Direito Penal: realização de perícia para avaliação de insanidade mental relacionado ao crime e delinquência, estudos sobre o crime;
- Psicologia do Testemunho: estudo do testemunho e das falsas memórias;
- Psicologia Penitenciária: estudos sobre reeducandos, intervenção junto ao recluso, egressos, penas alternativas, prevenção de DST/AIDS em população carcerária, atuação do psicólogo no trabalho com agentes de segurança;
- Psicologia Policial e das Forças Armadas: seleção e treinamento da polícia civil e militar, atendimento psicológico ao policial civil e militar e aos seus familiares;
- Mediação: mediador nas questões de Direito de Família e Penal;
- Psicologia Jurídica e Direitos Humanos: estudos em defesa e promoção dos Direitos Humanos;
- Proteção a Testemunhas: atuação multidisciplinar em programas de Apoio e Proteção a Testemunhas;
- Psicologia Jurídica e Magistrados e Promotores: avaliação psicológica na seleção de juízes e promotores, consultoria e atendimento psicológico aos juízes e promotores;
- Vitimologia: atuação nos casos de violência doméstica, com atendimento a vítimas de violência e a seus familiares, atuação nas Delegacias especializadas para a mulher, serviços de acolhida dentro de Institutos Médico Legais.

Dessa forma, no intuito de produzir conhecimento a partir de um recorte da realidade do indivíduo nos estudos das diversas áreas abordadas acima – atendendo o preconizado pela Resolução nº 007/2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP), de que o processo de avaliação psicológica deve considerar que os objetos desse procedimento (as questões de ordem psicológica) têm determinações históricas, sociais, econômicas e políticas, sendo as mesmas elementos constitutivos no processo de subjetivação (2003, p.4) – o psicólogo jurídico é cabido de realizar diversas atividades descritas no art. 3º da Resolução 008/2010 deste mesmo órgão:

Conforme a especificidade de cada situação, o trabalho pericial poderá contemplar observações, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, aplicação de testes psicológicos, utilização de recursos lúdicos e outros instrumentos, métodos e

técnicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia. (RESOLUÇÃO CFP 008/2010, p.3).

Ademais, para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos ouvir pessoas envolvidas, solicitar documentos que estejam em poder de parte ou em repartições públicas (Art. 429, Código de Processo Civil).

## **1.2 A família, seus novos arranjos e a avaliação psicológica no contexto de disputa de guarda.**

A família é um tema historicamente presente na pauta de estudos de profissionais das áreas das ciências humanas e sociais, dada sua importância para a proteção e socialização dos indivíduos e seu papel fundamental como primeiro espaço de aprendizado dos afetos e das relações sociais. Neste sentido, Cezar-Ferreira (2011, p.71) afirma que “a importância da participação dos pais no desenvolvimento emocional dos filhos é conceito tradicional”.

Desse modo, a família é entendida como importante meio para o desenvolvimento do ser humano. É no grupo familiar que o sujeito recebe as primeiras informações, onde são estabelecidas as primeiras regras e limites, bem como onde são transmitidos os valores, as crenças e os mitos, os quais auxiliam no desenvolvimento de uma visão de mundo (CEZAR-FERREIRA, 2011, p. 58-59).

No decorrer do tempo, mediante as transformações sociais, a constituição familiar vem sofrendo modificações e adotando diferentes formas de organização, possibilitando a formação de novos arranjos familiares(COSTA et al, 2015, p.2).

No Ocidente, esses novos arranjos decorrem por diversos fatores, dentre eles a entrada da mulher no mercado de trabalho (PINHEIRO, GALIZA, FONTOURA, 2009); a legalização do divórcio em 1977 (MELO, 2005); revolução cultural conduzida por grupos de pessoas como hippies, militantes naturalistas, feministas, homossexuais, dentre outros atores sociais que renegam o modelo de sociedade estabelecido (GALANO, 2006); revolução sexual, com a possibilidade de se ter controle sobre a natalidade por meio dos métodos contraceptivos (MELO, 2005); entre outros.

Dentre os novos arranjos podemos citar como características a diminuição do número de filhos e a terceirização do processo de socialização da criança por meio de creches, babás, escolas, atividades esportivas e musicais; o aumento de separações e as novas uniões estáveis, constituindo um novo agrupamento representado pelos filhos anteriores na nova relação conjugal e as uniões homo afetivas (COSTA et al, 2015, p.2).

Isto posto, no que se refere às famílias, percebe-se neste momento histórico a existência de um aumento no número de divórcios. No Brasil, dados do Censo Demográfico do IBGE apontam um aumento estatístico quanto às rupturas conjugais e indicam a elevação deste número ao longo dos anos. Assim, em 2000, o número total de homens e mulheres casados era de 50.703.610, e de divorciados, desquitados ou separados judicialmente era de 4.981.316.

Já em 2010 o total de homens e mulheres casados passou para 56.435.253, ou seja, obteve-se um aumento de 11,3%; e o número total de divorciados, desquitados ou separados judicialmente passou para 7.829.238, obtendo-se um aumento de 57,1%, observando-se um aumento consideravelmente maior em termos percentuais destes últimos.

De acordo com Carter e McGoldrick (1995, p. 291) o divórcio é caracterizado como uma crise no ciclo de vida familiar, afetando os membros da família em todos os níveis geracionais, ou seja, da família nuclear e ampliada, provocando um desequilíbrio entre estes membros e requerendo uma reorganização maior do sistema familiar.

Nesta situação de crise, a estrutura familiar se mostra conturbada com alterações na dinâmica relacional e com necessidade de mudanças na qualidade de suas relações. Desse modo, o equilíbrio emocional dos envolvidos poderá sofrer alterações em suas diversas formas de expressão, ou seja, por meio da dor, raiva, revolta, depressão, regressão, dentre outros (CEZAR-FERREIRA, 2011, p. 58-59).

Brown (In Carter e McGoldrick, 1995, p. 324) aponta que o divórcio legal não necessariamente significa que haverá o divórcio emocional entre os ex-cônjuges e o fim desse vínculo é particularmente difícil quando há filhos, uma vez que ambos necessitam de contato para resolver questões sobre a prole e ao lidar com um ex-cônjuge poderão ser despertadas antigas conexões e reações emocionais.

Em pesquisa realizada por Brito (2008, p.43) a autora concluiu que dentre as consequências da separação, as brigas entre o ex-casal pode mudar o foco transformando-se em uma disputa pela convivência e pela manutenção dos filhos.

Em discussão sobre este aspecto, a pensão, a regulamentação de visitas e a disputa de guarda podem ser mecanismos de ressentimentos, em que numa relação perversa expõe as crianças ao desamparo, abandono, privação de contato, transformando os filhos em objetos de barganha. Logo, quando há a dissolução conjugal é importante que os ex-cônjuges saibam diferenciar que o divórcio é o rompimento do vínculo conjugal e não do parental (SOUZA e RAMIRES, 2006, p.176).

Desse modo, frequentemente, de acordo com a experiência dessa autora, observa-se que o ex-casal, durante o processo de separação judicial e até mesmo após este, não consegue concordar a respeito da guarda de seus filhos, gerando uma disputa entre si, algumas vezes longa, marcada pelo desentendimento entre os pais.

Quando não há consenso sobre a guarda, é importante que as crianças sejam observadas pelos profissionais que estão participando de todo o processo, pois essa situação pode gerar consequências severas para o desenvolvimento biopsicossocial destes infantes.

Alguns estudos foram desenvolvidos na perspectiva de compreender as consequências psicológicas apresentadas pelos filhos após a separação dos pais.

Dentre eles, Wallerstein, Lewis e Blakeslee (2002, p. 24-27) apontam alguns mitos acolhidos socialmente, os quais devem ser repensados, pois dados de pesquisas contrapõem o senso comum. O primeiro diz respeito sobre o mito da “felicidade expansiva”, ou seja, se os pais estão mais felizes quando se separam, conseqüentemente, os filhos também serão mais felizes. As autoras desmitificam tal pensamento em uma pesquisa longitudinal ampla realizada, quando perceberam que os filhos de famílias divorciadas são mais agressivos, sofrem mais de depressão, têm mais dificuldades de aprendizado e apresentam mais problemas com os colegas.

O segundo mito desvendado neste estudo pelas autoras, fundamenta-se na premissa de que o divórcio é uma crise temporária e seus efeitos mais devastadores ocorrem logo após a separação. As pesquisadoras revelaram que os filhos do divórcio passam por dificuldades durante a infância e a vida adulta, por terem incertezas sobre o apoio que receberá dos pais, por precisarem dividir a atenção em duas famílias (finais de semana, feriados e férias) e quando atingem a maioridade sofrem com uma ansiedade aguda que gira em torno de dúvidas sobre se conseguirá alcançar um relacionamento estável e de não querer repetir a experiência com seus eventuais filhos.

Brito (2008, p. 37) encontrou em sua pesquisa que após o desenlace conjugal, os filhos se queixavam do afastamento do genitor não guardião e da família extensa deste, uma vez que as visitas quinzenais não eram suficientes para manter um acompanhamento sistemático da prole e propiciar momentos com os demais membros familiares. A mesma autora (2007, p.40) demonstrou que os relacionamentos entre os filhos e o genitor guardião também era afetados, em virtude que por vezes, o guardião precisava permanecer mais tempo fora do lar por aumentar a carga horária de trabalho.

Ainda no que se refere ao convívio entre os filhos e os pais após o divórcio, Gonzalez, Calbarga e Valverde (1994, p. 27) assinalaram que, em situações de separação conjugal com litígio, por vezes, as crianças desenvolvem uma forte vinculação com um dos genitores, preferencialmente com o guardião, a quem percebem de maneira muito positiva e se estabelece uma aliança. Também foi observado que as alianças poderiam ser firmadas entre um genitor e um dos filhos, geralmente o mais novo, indicando que a separação poderá trazer desdobramentos diferentes a cada filho do ex-casal.

Cabe ressaltar ainda que nos achados de Wallerstein, Lewis e Blakeslee (2002, p. 32), notou-se que os filhos do divórcio, por estarem nos anos de formação, podem assumir novos papéis em sua família que ficam embutidos na sua personalidade. Assim, encontraram crianças e jovens que se tornaram os principais provedores de cuidados de suas famílias, alguns que aprenderam esconder seus sentimentos e outros que entravam em dificuldades como forma esperançosa de reconciliar seus pais.

Por sua vez, Kaslow e Schwartz (1995, p. 204) apresentaram em seus estudos que os sentimentos dominantes nas crianças de até 10 anos na época da separação de seus pais eram de susceptibilidade, seguida de felicidade e de sentimentos de confusão.

Assim, a complexidade que se mostra o divórcio e seus efeitos nos membros familiares, em especial nas crianças, sugere a necessidade de se cuidar dos aspectos emocionais dos infantes envolvidos nesse momento de passagem de ciclo vital. Neste sentido, a ciência psicológica apresenta-se em evolução e se reconhece como um campo de saber fundamental à melhoria de qualidade de vida. (CEZAR-FERREIRA, 2011, p. 62).

Ainda conforme a autora Cezar-Ferreira (2011, p. 71) nos processos de separação conjugal é inevitável a existência da dor, porém, de acordo como o ex-casal e os profissionais envolvidos se conduzem no caso é que proporcionará eventuais prejuízos emocionais nas crianças em maior ou em menor potencial.

A atuação do psicólogo no contexto de disputa de guarda exige que o profissional se mantenha atualizado e busque os melhores procedimentos para desempenhar uma avaliação de qualidade. Logo surgem questões acerca de quais são as melhores técnicas, instrumentos e procedimentos a serem utilizados em cada caso.

De acordo com Lago e Bandeira (2008, p.223) a primeira necessidade que surge em avaliações envolvendo disputa de guarda é entender como se configura a dinâmica familiar, os aspectos que levaram a separação do casal e, principalmente as motivações que propulsionaram a disputa judicial de seus filhos. Além disso, as autoras destacam a importância de compreender o que os filhos e a disputa pela guarda destes representam para o casal, sempre se atentando para respeitar o melhor interesse das crianças e dos adolescentes envolvidos no processo judicial. Assim, o princípio que deve nortear uma avaliação psicológica envolvendo disputa de guarda é “o que será melhor para a criança”.

Em seu trabalho, as pesquisadoras citadas acima analisam que diferentes autores sugerem focos diversos que uma avaliação psicológica deveria ter neste contexto de disputa de guarda. Desse modo, encontraram autores que defendem a ideia de avaliar qual será o melhor guardião de acordo com o que cada genitor tem a oferecer para o filho, ou seja, buscar entender qual genitor proporciona os cuidados parentais que atendam áreas de necessidades da criança e do adolescente como de caráter físico-biológico, cognitivo, emocional e social.

Neste aspecto, depararam também com autores que defendem a ideia de que o melhor guardião é aquele que se revela como uma companhia constante para o filho, é capaz de oferecer um ambiente estável, possui empatia parental, disponibilidade emocional e capacidade para estimular interações e laços e afeto. Além disso, há os que defendem a importância de analisar o desejo do genitor em encorajar visitas do filho ao outro progenitor e preservar a continuidade do contato com parentes, amigos e escola.

Por fim, concluem que a escassez de estudos que discutam sobre o que é importante avaliar nas situações de disputa de guarda e suas consequências para o desenvolvimento dos filhos, possibilita que objetivos diversos possam ser traçados num processo de avaliação psicológica. Todavia, as autoras citam Karras e Berry (1985) que após uma revisão sobre o assunto sugerem que os avaliadores se detenham a examinar: o ajustamento da criança, a saúde mental de cada um dos pais, a atitude da criança com cada genitor, a atitude de cada genitor com a criança e a natureza do relacionamento entre os membros da família. Outros fatores complementares à avaliação seriam o sistema de apoio disponível para cada genitor, as informações gerais que cada pai tem sobre a criação de seu filho e a motivação de cada um para seguir com o relacionamento pais-filhos.

Sendo assim, para atender o trabalho do profissional psicólogo na seara jurídica durante o processo de produção do conhecimento de um recorte da vida psíquica do indivíduo e suas relações familiares e comunitárias, é importante a utilização de técnicas e ferramentas.

Os psicólogos e demais profissionais da área de saúde mental que atuam no âmbito do Direito de Família têm utilizado diversos formatos de entrevistas e métodos para avaliar as famílias que estão em litígio. Logo, entrevistas individuais com cada um dos genitores e com cada um dos filhos são procedimentos utilizados em larga escala como parte do processo avaliatório. Ademais, outras atividades são percebidas como importantes nesse tipo de avaliação como: visitas domiciliares, visitas às instituições de ensino onde frequentam os filhos do casal, observação da interação pais e filho, entrevista com terceiros – como amigos e parentes, entrevista clínica coletiva dos filhos sem a presença dos pais e a testagem psicológica (LAGO e DENISE, 2008, p. 224).

Pensando nessas questões, propõe-se no presente artigo uma análise do teste psicológico HTP, problematizando a sua utilização durante o processo de avaliação psicológica em crianças que vivenciam a disputa de guarda pelos seus genitores, buscando compreender quais são as contribuições oferecidas por este instrumento neste contexto.

Ademais, compreende-se que identificar e reconhecer possibilidades de desdobramentos para os filhos após a separação dos pais torna-se o primeiro passo para o desenvolvimento de mecanismos de apoio às famílias contribuindo-se para a construção de estratégias que permitam minimizar o sofrimento das crianças que estão neste momento do ciclo vital familiar, e, em especial, as envolvidas na disputa de guarda.

## 2 Desenvolvimento

No intuito de analisar as contribuições oferecidas pelo HTP no processo de avaliação psicológica de crianças e problematizar a utilização deste no contexto de perícia forense envolvendo disputa de guarda pelos genitores, foi desenvolvida uma pesquisa com a metodologia de revisão bibliográfica nas plataformas SciELO (Scientific Electronic Library Online), PePSIC (Periódicos Eletrônicos de Psicologia) e Google Acadêmico.



Durante a pesquisa não foram encontrados estudos que analisam o uso do HTP de modo isolado ou em conjunto com outras técnicas psicológicas no contexto de avaliação de crianças que experienciam a disputa de guarda pelos seus genitores. Sendo assim, buscaram-se as contribuições que este instrumento traz com a sua utilização em crianças, mas em outros contextos e, posteriormente, foi feita uma analogia com o contexto objeto deste artigo.

Além disso, para contribuir com a análise do presente artigo foi realizado um estudo dos manuais dos respectivos instrumentos.

## 2.1 O desenho da Casa, Árvore e Pessoa – HTP (House-Tree-Person)

“As técnicas projetivas são amplamente utilizadas nos mais variados contextos, com o objetivo de compreender aspectos da personalidade encobertos, latentes ou inconscientes” (Silva e Amaral, 2006, p. 205).

De acordo com uma pesquisa desenvolvida por Lago e Bandeira (2008, p. 232), os testes mais utilizados pelos psicólogos brasileiros que atuam na avaliação de crianças e adolescentes que vivenciam a disputa de guarda pelos seus genitores são: o HTP, o Desenho da Figura Humana (DFH) e o Teste das Fábulas, sendo o HTP o mais empregado. As autoras ressaltam que a técnica de desenho nos procedimentos utilizados neste tipo de avaliação foi indicada pelos participantes da pesquisa não somente como uma testagem em si, mas também como uma forma de criar vínculo com o avaliado.

Concomitantemente, Artech e Bandeira (2006, p. 134) ressaltam que o desenho tem importância crucial na compreensão das emoções, sentimentos e ações, sendo utilizado amplamente como técnica de avaliação psicológica. Além da importância desta técnica, acredita-se que o elevado índice de uso do HTP tanto em adultos quanto em crianças e adolescentes, e também do Desenho da Figura Humana em crianças, esteja relacionado ao baixo custo destes instrumentos (papel A4 e lápis) e à facilidade de aplicação.

O HTP é uma técnica projetiva de desenho da Casa-Árvore-Pessoa (House-Tree-Person, H-T-P) utilizada para obter informações e compreender aspectos da personalidade, principalmente a respeito de como uma pessoa experiencia a sua individualidade na interação com os outros e com o ambiente. O HTP é um instrumento que estimula a projeção de elementos da personalidade e de áreas de conflito dentro da situação terapêutica e possibilita o entendimento destes aspectos, bem como a dinâmica e o funcionamento do indivíduo (BUCK, 2009, p.01).

De acordo com Grassano (1996) nos testes projetivos, por meio do estímulo das condutas verbais, gráficas ou lúdicas do paciente, é possível observar sua capacidade de dar forma, organização e sentido emocional ao aspecto da realidade que o estímulo projetivo representa. Assim cada produção projetiva é uma criação que expressa o modo pessoal de estabelecer contato com a realidade interna e externa do sujeito. Ainda segundo a autora, as instruções oferecidas na aplicação de um teste projetivo atuam como objetos mediadores das relações vinculares pessoais, que mobilizam e reeditam diversos aspectos da vida emocional. Dessa

forma, toda produção projetiva é produto de uma síntese pessoal. Assim, autora explana que os testes gráficos são os que detectam com maior precisão as características estruturais e de integração da personalidade.

A utilização do HTP é indicada para pessoas acima de 08 (oito) anos de idade e é composta minimamente por duas fases. A primeira consiste em convidar ao examinando a desenhar três figuras acromáticas na seguinte sequência: uma casa, uma árvore e uma pessoa. Também pode solicitar-se uma quarta figura, que seria uma pessoa do sexo oposto. Após este momento, passa-se para a segunda fase, a qual incide sobre o inquérito posterior, sendo as perguntas bem estruturadas e relativas às associações do indivíduo sobre aspectos de cada desenho. De maneira opcional, o psicólogo pode convidar o indivíduo a realizar novos desenhos, na mesma sequência descrita acima, porém usando crayons e posteriormente realizar perguntas adicionais sobre os desenhos coloridos (BUCK, 2009, p.01-02).

Em seu manual há a padronização da aplicação e as estratégias de interpretação. Além disso, a parte é oferecido um Protocolo de Interpretação, no qual constam as perguntas do Inquérito Posterior ao Desenho e a Lista de Conceitos Interpretativos de cada desenho, associados a possíveis características psicopatológicas da personalidade existentes ou potenciais. Para tanto, na análise dos desenhos, o profissional avalia aspectos baseados no conteúdo, características do desenho, como tamanho, localização, proporção, perspectiva, a presença ou ausência de determinadas partes e as respostas do inquérito (BUCK, 2009).

No intuito de proceder a avaliação dos recursos e das limitações encontrados no teste HTP, foram examinados alguns artigos científicos que se fizeram uso deste instrumento no âmbito da pesquisa de campo e bibliográfica. Dessa forma, passo a descrever alguns achados destes estudos, mas, principalmente, com o foco de verificar quais os construtos encontrados a partir da utilização deste instrumento e quais as fragilidades percebidas. Assim, com estes elementos tornar-se-á possível a realização de uma análise correlacionada utilização do HTP com o contexto da avaliação psicológica forense de crianças em situação de disputa de guarda pelos seus genitores.

Numa pesquisa com escolares de idade entre 08 e 12 anos de ambos os sexos, Jacob *et al* (1999) avaliaram uma possível conexão entre o desempenho escolar e os aspectos afetivos evidenciados pelas crianças, que foram distribuídas em dois grupos, um deles com atraso escolar e o outro grupo apresentando desempenho escolar satisfatório. Para tal propósito foram aplicados dois instrumentos: o HTP e o Teste das Pirâmides Coloridas de Pfister (TPC). Os autores perceberam que a produção gráfica inerente ao HTP permitiu fornecer informações acerca do perfil afetivo, identificando assim elementos que apontam para o processo de amadurecimento infantil, capacidade adaptativa, autoestima, autocrítica, dificuldade/facilidade no contato interpessoal, tipo de vivências internas (ex.: depressivas, ansiosas), processo do desenvolvimento cognitivo e capacidade de expressão de recursos potenciais, tanto afetivos como intelectuais. Neste sentido, de acordo com os autores:

A avaliação do funcionamento afetivo realizada através das técnicas HTP e TPC forneceu informações relevantes e complementares, diferenciando o perfil afetivo dos dois grupos de crianças estudados. De modo geral, pode-se dizer que o HTP permitiu uma melhor compreensão com relação a forma de utilização dos recursos cognitivos e afetivos das crianças de cada um dos grupos na interação com o meio (JACOB *et al*, 1999, p.160).

Silva e Villemor-Amaral (2006) realizaram um estudo de evidência de validade de critério concorrente entre as categorias de indicadores de autoestima em crianças com 07 a 10 anos de idade comparando as técnicas projetivas CAT-A (Teste de Apercepção Infantil Figuras de Animais) e HTP e correlacionando-as com o instrumento de auto relato, a EMAE – Forma A de Gobitts e Guzzo (2004). Como autoestima, as pesquisadoras utilizaram a definição deste construto como um processo de auto aprovação subjetiva de acordo com a avaliação interna do próprio indivíduo baseada na realidade externa onde ele está inserido. Em seus achados, confirmaram que os testes de auto relatos avaliam a autoestima explícita enquanto os testes projetivos avaliam a autoestima implícita, ou seja, os testes projetivos captam mais material latente do que conteúdos manifestos. Além disso, concluíram que a correlação entre os instrumentos permitiram encontrar evidência de validade para o CAT-A e HTP, que permita a avaliação de autoestima em crianças na faixa etária pesquisada.

Já em um estudo realizado por Marcelino e Carvalho (2008), as autoras pesquisaram sobre os aspectos emocionais de crianças diabéticas através de uma experiência de atividade em grupo. Dentre as técnicas e recursos escolhidos para esta avaliação, foi utilizado o HTP. Na discussão das autoras, observa-se que este instrumento foi importante para avaliar como àquelas crianças lidavam com seus contatos sociais. Assim, percebeu-se certo desajuste e inadequação, uma vez que os pequenos se mostraram com relutância para estabelecer contato, denotando retraimento e timidez. Tais características foram notadas, principalmente, por meio do desenho da casa e, posteriormente, corroborada por meio de outras técnicas.

Além disso, as autoras avaliaram que por meio do desenho da árvore, os infantes evidenciaram sentimentos de solidão, isolamento, inferioridade e inadequação. Através desta técnica, também foi possível apreender como as crianças projetaram seus desejos e anseios em relação ao futuro, assim como sentimentos ambivalentes, pois precisam controlar-se na alimentação, mas queriam sentir o prazer de poder comer o que e quando quiserem.

Numa análise sobre o HTP feita por Borsa (2010), a autora tece considerações sobre o instrumento e sua utilização. Afirma que, no que diz respeito à versão atual do instrumento (BUCK, 2003), é perceptível uma escassez de informações quanto aos critérios para interpretação e às origens das associações entre os itens dos desenhos e as psicopatologias propostas. Além disso, afirma que o protocolo de interpretação se mostra como um recurso reducionista e psicopatologizante, e por isso, recomenda o uso deste como um guia de orientação sobre os critérios relevantes a serem considerados. Além disso, observou que no manual do teste não constam dados de pesquisas realizadas no Brasil, sendo este documento apenas uma tradução de material existente.

Nesta perspectiva, a autora orienta que o HTP não seja utilizado como um instrumento único na avaliação da personalidade de um sujeito, mas sim num processo de investigação posterior a outras técnicas, servindo como um complemento para corroborar com informações provenientes de fontes adicionais. Em sua aplicação, a autora sugere que o teste seja utilizado no âmbito clínico, pois nesse contexto é possível apreender as particularidades e aspectos de natureza individual da pessoa avaliada, o que dificilmente seria atingido num processo que exige uma avaliação num curto prazo de tempo e nas avaliações coletivas. Portanto, diante a estas considerações, conclui que a aplicação individual é mais indicada.

Por sua vez, as autoras Sbardelotto e Donelli (2014) utilizaram o HTP em crianças como uma forma de avaliar o desenvolvimento destas antes e após a aplicação da metodologia intitulada de Grupo de Conto de Fadas. Dessa maneira, as pesquisadoras realizaram um estudo qualitativo com o delineamento de Estudo de Casos Múltiplos, de caráter longitudinal, no intuito de avaliar crianças antes e após as intervenções individuais e a de contexto grupal. Inicialmente foram realizadas entrevistas com os pais das crianças, depois uma entrevista lúdica com cada criança pertencente ao grupo, totalizando quatro infantes. Após a entrevista lúdica foram aplicados o Teste das Fábulas e o teste HTP de modo individual e, posteriormente, foram realizados encontros grupais com a metodologia do conto de fadas. Por fim, aplicou-se novamente o Teste das Fábulas e o HTP.

Através da análise das autoras, pode-se perceber que com o uso do HTP, tornou-se nítido as mudanças nas relações das crianças com as suas figuras parentais e como elas se percebem no meio em que se relaciona.

Ao observar os dados e resultados obtidos pelos estudos anteriores, verifica-se que o HTP foi utilizado e/ou recomendado seu uso sempre em conjunto com outros instrumentos, sejam eles entrevistas e outros testes psicológicos como o Teste das Pirâmides Coloridas de Pfister, o CAT-A, o EMAE forma A e o Teste de Fábulas.

Além disso, percebe-se que na maioria dos estudos, os achados convergem que com o uso deste instrumento é possível identificar e avaliar a autoestima da criança, ou seja, como ela se percebe de acordo com sua inserção no meio; como as crianças lidam com os seus contatos interpessoais; processo do desenvolvimento cognitivo e como funcionam seus recursos afetivos e intelectuais. Enquanto medida de avaliação dos aspectos cognitivos, o desenho é entendido como expressão de aspectos desenvolvimentais. Ou seja, existe um ciclo infantil típico que pode ser observado, também, a partir da produção gráfica.

Por fim, observou-se durante a pesquisa bibliográfica que o HTP vem sendo utilizado em diferentes contextos como avaliação psicológica de crianças no ambiente hospitalar, no âmbito de pesquisa para o estudo de evidência de validade, na área escolar e na clínica, o que implica dizer que este instrumento ultrapassou seu uso do tradicional contexto de psicoterapia clínica individual.

### 3 Conclusão

Inicialmente cabe tecer alguns aspectos encontrados a respeito do HTP durante o estudo que originou este artigo para posteriormente fazer a correlação de sua aplicação na avaliação de crianças no contexto de disputa de guarda.

Observou-se que o HTP vem sendo utilizado em diferentes contextos na avaliação psicológica de crianças, não sendo mais um instrumento restrito ao âmbito clínico. Ademais, verificou-se que este instrumento é utilizado no Brasil em larga escala pelos psicólogos jurídicos, o que pode ser atribuído ao fácil uso e manejo e pelo baixo custo, tanto para a aquisição do manual do teste como do material de aplicação, se comparado com outros instrumentos.

Apesar do uso frequente pelos profissionais, percebe-se que no referido manual não possui dados de pesquisas de validade e de precisão realizadas no Brasil, apesar de sabermos que algumas destas pesquisas já existem como a citada neste artigo. Assim, analisa-se que este manual aparentemente configura-se como uma simples tradução do material estrangeiro existente, necessitando de uma adaptação para a realidade brasileira.

Outro aspecto a ser considerado é que a proposta em vigor do teste sugere uma análise dos desenhos de um modo mais global, sem se ater a vários detalhes e itens específicos, o que possibilita uma análise das características gerais da personalidade e dos aspectos psicopatológicos. Ao mesmo tempo, não é encontrado no manual, estudos ou dados que expliquem como se obteve a conclusão das associações propostas entre as características dos desenhos e as psicopatologias sugeridas. Sendo assim, torna-se importante durante a correção do teste, o profissional analisar os itens e compará-los com outras técnicas empregadas durante a avaliação psicológica, no intuito de evitar o reducionismo e psicopatologização do sujeito avaliado.

Concomitantemente, é recomendável que durante um processo de avaliação psicológica não seja utilizado apenas um instrumento ou técnica para a análise dos aspectos da personalidade de uma pessoa ou de um grupo, uma vez que ao se utilizar técnicas e instrumentos diversos, permite ao avaliador conhecer de modo mais aprofundado o histórico das pessoas que estão em avaliação. Dessa forma, evita-se o enquadramento de uma característica do desenho em um estereótipo pronto, mas a observação de como o avaliando se organiza, atentando-se tanto para as forças como para as fraquezas do ego, de modo a priorizar as primeiras para auxiliar o sujeito a encontrar formas de lidar com as segundas, visando diminuir o sofrimento daquela condição existencial.

Por sua vez, em relação à avaliação de crianças no contexto de disputa de guarda pelos seus genitores, de acordo com o estudo realizado, o HTP por sua técnica de desenho, se mostrou como um instrumento que facilita na interação entre os profissionais e os pequenos, além de ser apontado como uma atividade de fácil aceitação pelos últimos. Compreende-se que ao solicitar o desenho de uma casa, uma árvore e de uma pessoa a uma criança, não será algo que a gere estranhamento, por serem objetos familiares, ou seja, presentes no cotidiano infantil.

Ademais, ao pedir à criança que desenhe tais objetos, não se especifica que tipo de casa, de árvore e qual pessoa ela deverá desenhar, deixando a criatividade ser explorada. Desse modo, o avaliando irá expressar em seus desenhos aquilo que é correspondente com a sua realidade e com a sua experiência passada e presente, bem como seus anseios futuros, revelando-se, portanto, uma técnica rica para a exploração da realidade interna.

Entende-se que em uma avaliação psicológica que envolva famílias em situação de disputa judicial é importante ter atenção aos aspectos peculiares de cada caso e, por isso, torna-se difícil estabelecer um modelo padrão que consiga atender toda a demanda apresentada ao profissional da área.

Contudo, existem alguns parâmetros para a avaliação de crianças no contexto de disputa de guarda na prática forense, como em especial, procurar entender qual é o melhor interesse da criança, ou seja, entender em que situação a criança estará resguardada em seus direitos e deveres, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, os dados da pesquisa realizada apontam que com o uso do HTP é possível identificar e avaliar a autoestima, como as crianças lidam nos contatos interpessoais, o processo do desenvolvimento cognitivo e como funcionam seus recursos afetivos e intelectuais. Tais construtos são de grande valia para o psicólogo forense, uma vez que a partir deles torna-se viável compreender como a criança se sente em seu ambiente doméstico; com quem ela se sente acolhida, amada e respeitada em suas necessidades afetivas e materiais; como são os sentimentos das crianças em relação aos seus genitores e como elas se relacionam com seus pares e com as pessoas adultas próximas.

Destaca-se que a partir destas informações, o psicólogo possui um compromisso ético e deve pensarem estratégias que permitam minimizar o sofrimento das crianças que estão neste momento do ciclo vital familiar, e, em especial, as envolvidas na disputa de guarda.

Por fim, insta frisar sobre a necessidade de o psicólogo buscar uma formação adequada e sempre se atualizar em relação ao conteúdo de seu trabalho diário para utilizar o HTP e outros instrumentos corretamente, o que pode suceder através de supervisão, cursos, capacitações e troca de experiências com outros profissionais da área.

Cabe ressaltar também sobre a necessidade de promover mais pesquisas sobre os instrumentos psicológicos, em especial, a interlocução deste com a área da psicologia forense, tendo em vista que os estudos são escassos, mas contribuem e afetam significativamente na qualidade do trabalho do profissional.

## Referências

ALTOÉ, Sônia. Atualidade da Psicologia Jurídica. In: BASTOS, Rogério Lustosa (Org.). **Psicologia, Microrrupturas e Subjetividades**. Rio de Janeiro: E-papers, 2001, p. 111-124.

ARTECHE, Adriana Xavier; BANDEIRA, Denise Ruschel. O desenho da Figura Humana: revisando mais de um século de controvérsias. **Revista Iberoamericana de Diagnóstico y Evaluación Psicológica**, 2006, nº 22, vol. 02, p. 133-156.

BORSA, Juliane Callegaro. Considerações sobre o Uso do Teste da Casa-Árvore-Pessoa – HTP. **Avaliação Psicológica**. Ribeirão Preto, abr. 2010, vol. 9, n. 1, pp. 151-154.

BRASIL. Lei 5869, de 11 de janeiro de 1973. **Código de Processo Civil**, Diário Oficial da União, Brasília.

BRITO, Leila Maria Torraca de. **Famílias e Separações: perspectivas da psicologia jurídica**. Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2008.

BUCK, John N. **H-T-P: casa-árvore-pessoa**. Técnica projetiva de desenho: guia de interpretação. 2ª ed. São Paulo: Vetor, 2009. (Coleção HTP; v.1)

CARTER, Betty; MCGOLDRICK, Monica & Col. **As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 1995.

CEZAR-FERREIRA, Verônica A. da Motta. **Família, Separação e Mediação: uma visão psicojurídica**. 3ªed. São Paulo: MÉTODO, 2011.

COSTA, Juliana Borges da.et al. A prática do psicólogo no atendimento a crianças envolvidas em litígio de guarda. **Estação Científica**. Juiz de Fora, janeiro-junho/2015, n.13.

GALANO, Mônica Haydée. Família e história: a história da família. In: CERVENY, Ceneide Maria de Oliveira (org). **Família e ...** Narrativas, Gênero, Parentalidade, Irmãos, Filhos no divórcio, Genealogia, História, Estrutura, Violência, Intervenção Sistêmica, Rede Social. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

GONZALES, Marta Ramírez; CABARGA, Pilar de Luiz; VALVERDE, Vicente.J. Ibáñez. Percepciones Parentales en Niños de Familias Separadas: una Nueva Versión del Síndrome de Estocolmo? **Anuário de Psicología Jurídica**, Madrid,1994, p. 25-42.

GRASSANO, Elsa. **Indicadores Psicopatológicos nas Técnicas Projetivas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1996.

IBGE (2000). **Censo Demográfico 2000**. Acesso em Maio de 2016, de [http://downloads.ibge.gov.br/downloads\\_estatisticas.htm](http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm)

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre Psicologia Jurídica e seu panorama no Brasil. **Psicologia: Teoria e Prática**. 2004, v.6, n.1, pp. 73-80

IBGE (2010). **Censo Demográfico 2010**. Acesso em Maio de 2016, de [http://downloads.ibge.gov.br/downloads\\_estatisticas.htm](http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm)

JACÓ-VILELA, Ana Maria. Eliezer Schneider: um esboço biográfico. **Estudos de Psicologia**. jul/dez 1999, v.4, n.2, p. 331-350.

JACOB, Adriana Vilela et al. Aspectos Afetivos e o Desempenho Acadêmico de Escolares. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Brasília, mai/ago. 1999, vol. 15, n. 2, pp. 153-162.

KASLOW, Florence W.; SCHWARTZ, Lita Linzer. **As Dinâmicas do Divórcio: uma perspectiva de ciclo vital**. Campinas, São Paulo: Editoral Psy, 1995.

LAGO, Vivian de Medeiros; BANDEIRA, Denise Ruschel. As práticas em avaliação psicológica envolvendo disputa de guarda no Brasil. **Avaliação Psicológica**. Rio Grande do Sul, 2008, v. 7, n. 2, pp. 223-234.

LAGO, Vivian de Medeiros et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. **Estudos de Psicologia**. Campinas, out/dez. 2009, v. 26, n.4, pp. 483-491.

LEAL, Liene Matha. Psicologia jurídica: história, ramificações e áreas de atuação. **Diversa**. Ano I - nº 2, pp. 171-185, jul./dez. 2008.

MARCELINO, Daniella Botti; CARVALHO, Maria Dalva de Barros. Aspectos Emocionais de Crianças Diabéticas: experiência de atendimento em grupo. **Psicologia em Estudo**. Maringá, abr./jun. 2008, v.13, n.2, p. 345-350.

MELLO, Luiz. **Novas Famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Garamound, 2005.

PINHEIRO, Luana; GALIZA, Marcelo; FONTOURA, Natália. Novos Arranjos Familiares, Velhas Convenções Sociais de Gênero: a licença-parental como política pública para lidar com essas tensões. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 17(3): 312, setembro-dezembro/2009.

RAUTER, Cristina. Só Kafka Explica. In: BRITO, Leila Maria Torraca (org.). **Psicologia e Instituições de Direito: a prática em questão**. Rio de Janeiro, CRP-RJ /Comunicarte, 1994.

**Resolução CFP 007/2003**. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002.

**Resolução CFP 008/2010**. Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário.



ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. Psicologia Jurídica no Brasil e na América Latina: dados históricos e suas repercussões quanto à avaliação psicológica. In: ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes (Org.). **Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção**. São Paulo: Vetor, 2009. p.11-22.

SBARDELOTTO, Flavia Cambuzzi; DONELLI, Tagma Marina Schneider. Entre Bruxas e Lobos: o uso dos contos de fadas na psicoterapia de grupo com crianças. **Contextos Clínicos**. Rio Grande do Sul, jan./jun. 2014, vol.7, n.1, pp. 37-48.

SILVA, Maria de Fátima Xavier da; VILLEMOR-AMARAL, Anna Elisa de. A Auto-Estima no CAT-A e HTP: estudo de evidência de validade. *Avaliação Psicológica*. São Paulo. 2006, vol.5. n. 2., pp. 205-2015.

SOUZA, Roseane M.; RAMIRES, Vera R. **Amor, casamento, família, divórcio... e depois, segundo as crianças**. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

WALLERSTEIN, Judith; LEWIS, Julia; BLAKESLEE, Sandra. **Filhos do Divórcio**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.